



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 27 de novembro de 2023.

## EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 217/2023

À Exma. Sra.

**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

**Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 6/2023, DO PODER EXECUTIVO**

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a inclusão do § 2º e seu Anexo II ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 217/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a criação de cargos de Procurador Jurídico junto ao Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências, na seguinte conformidade:

- Art. 1º** - .....
- § 1º** - .....
- § 2º** - *As atribuições do cargo de Procurador Jurídico, passa a vigorar na forma do Anexo II, que fica fazendo parte desta Lei.*
- .....

### ANEXO II

**Cargo: Procurador Jurídico**

**Atribuições típicas:**

- a) Exercer as funções de representação da Fazenda Pública Municipal junto ao Poder Judiciário em todas as instâncias;
- b) Exercer o assessoramento à administração pública municipal direta e indireta em todas às questões judiciais legais, quer a nível administrativo como a nível judicial, competindo-lhe entre outras funções;
- c) Coordenar, controlar e orientar as normas de atuação dos assuntos jurídicos, na área judicial e administrativa;
- d) Representar o Município em qualquer Juízo ou Instância, nas causas em que aquele for parte interessada;
- e) Subsidiar as decisões dos demais órgãos da Prefeitura mediante emissão de pareceres, estudos e informações;
- f) Preparar e efetivar o ajuizamento das ações judiciais;
- g) Assessorar juridicamente os demais órgãos;
- h) Executar tarefas correlatas;
- i) Representar e orientar juridicamente a Prefeitura Municipal de Assis;
- j) Emitir parecer jurídico e informar sobre assuntos e matérias submetidas ao seu exame;
- k) Manter os necessários contatos com os órgãos jurídicos do Município e do Estado,





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

para atender aos assuntos de interesse do Poder Executivo, junto aos órgãos de Justiça;

- l) Representar, em juízo, a Prefeitura Municipal, em quaisquer ações em que seja parte;
- m) Manter registro de todas as procurações outorgadas pelo Chefe do Executivo, nas quais sejam constituídos representantes do Município, para tratar de assuntos patrimoniais, econômicos ou financeiros;
- n) Providenciar as desapropriações judiciais e a imissão de posse nos casos de urgência;
- o) Efetuar outras tarefas afins, no âmbito de sua competência.

**Justificativa:** A presente mensagem aditiva tem por finalidade atender a solicitação dos Senhores Vereadores, consubstanciada no Requerimento de Diligência nº 21/2023.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 217/2023- Recebida em 30/11/2023 09:38:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 7871-6373-9A1F-A8E7.

